



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 36ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, ocorrida no dia 20 de Novembro de 2020.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão Dr. Sérgio Krüger, sito a Rua Travessa Pavão nº 63 Bairro Centro, à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES reúne-se a Sessão Extraordinária em sua Sétima-Legislatura sob a Presidência do Vereador Marcos Laurenço Kloss. Logo após o senhor presidente solicita a primeira Secretária Vera Lucia Elias de Souza para fazer a chamada nominal dos Vereadores presentes: Aristeu Reetz, Francisco de Assis Campos, Gecimar Rodrigues, João Trancoso, José Henrique Martins Pinto, Juvenal Medici Ferreira (ausente), Marcos Laurenço Kloss, Valdeci Buge, Vera Lucia Elias de Souza. Após verificação do Quórum Regimental, o Senhor Presidente solicita a vereadora Vera Lucia Elias de Souza para lecionar a Leitura Bíblica encontrada no livro de Provérbios Capítulo 14 Versículos 34. Após a Leitura Bíblica, pronunciou o Senhor Presidente Marcos Laurenço Kloss neste momento em nome de Deus Eu declaro aberta esta Sessão. Todos os Senhores vereadores e vereadora foram convocados para esta Sessão Extraordinária com finalidade exclusiva para discutir e votar Matéria referente a Prestação de Contas do exercício de 2016, conforme Edital de Convocação. Prosseguindo o senhor presidente, rapidamente cumprimento a todos os vereadores, não foi citar nomes pra não estender, todos os vereadores, vereadora, doutor Celso, doutor Paulo, cumprimento a todos vocês, cumprimento os internautas que nos acompanham através das redes sociais, facebook da Câmara e a todos os funcionários dessa casa de leis. Prossegue o Senhor presidente neste momento peço mais uma vez a primeira Secretária Vera Lucia Elias de Souza para fazer a leitura do Projeto de Decreto Legislativo. Projeto de Decreto legislativo Nº 002/2020 – Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor Eraldino Jann Tesch. Após a leitura do Projeto pronunciou o senhor presidente: Passamos para a Ordem do Dia: Peço para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle Relator: Aristeu Reetz; Presidente: Valdeci Buge e Secretária: Vera Lucia Elias de Souza, sobre o Projeto de Decreto legislativo Nº 002/2020 – Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor Eraldino Jann Tesch. Está em discussão o Parecer. Neste momento o senhor presidente concede a palavra ao Doutor Celso Luiz Campo Dall'orto que estará fazendo a defesa. O Doutor Celso Luiz Campo Dall'orto fez sua defesa oral em favor ao ex-prefeito Eraldino Jann Tesch referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). Em seguida pronunciou o senhor presidente: Está em discussão o Parecer. Não havendo manifestação. Coloco em votação. Lembrando novamente que o Parecer aqui lido, o Parecer da Comissão de Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle, sobre o Decreto legislativo nº 002/2020 – ele fala sobre a Rejeição das Contas. Não é isso? Então doutor Celso fez a defesa e então agora na votação. Quem for favorável ao Parecer. Para acompanhar o Parecer do Tribunal de Contas e da Comissão pela

502



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reprovação deve permanecer sentado, quem for o contrário né, pra rejeitar, pra ir contra o Parecer da Comissão e Parecer do Tribunal de Contas deve então se levantar, então neste momento coloco em votação. Quem for favorável ao Parecer permaneça sentado ou ao contrário se levante. 04 (quatro) votos pela reprovação e 4 (quatro) votos pela aprovação do Parecer. Não é isso? Lembrando que precisava de 2/3 (dois terços) dos votos para aprovar ou para reprovar então o Parecer da Comissão fica sem a aprovação e sem a reprovação aqui pela Câmara mais permanece o Parecer do Tribunal de Contas. Ok! Prossegue o senhor presidente: Neste momento coloco em votação o Projeto de Decreto legislativo Nº 002/2020 – de autoria dos vereadores Valdeci Buge, Aristeu Reetz e Vera Lucia Elias de Souza que - Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor. Eraldino Jann Tesch. Coloco também em votação. Quem for favorável permaneça sentado ou ao contrário que se levante. Mais uma vez 4 (quatro) votos favoráveis e 05 (cinco) ao contrário. Então o Parecer do Decreto legislativo também pela maioria por 05 (cinco) votos, contra 04 (quatro) votos que se manifestaram ao contrário. Então mais uma vez não tivemos 2/3 (dois terços), ou seja, 06 (seis) votos aqui tanto para aprovar como para reprovar, então permanece valido o Parecer do tribunal de Contas e também (...) 4x4 (quatro a quatro) o vereador Juvenal está ausente hoje na Sessão Extraordinária, realmente, desculpas que eu falei 05 (cinco). Né? E são 04 (quatro) votos, **então foi 04 (quatro) a favor e 04 (quatro) ao contrário**. Prossegue o senhor presidente: Partimos para o encerramento da nossa Sessão Extraordinária, ente momento agradecemos a presença de todos, agradecemos a presença dos internautas e em nome de Deus declaro encerrada essa Sessão Extraordinária, e para constar, Eu Primeiro (a) Secretário (a) Vera Lucia Elias de Souza, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada. Vila Pavão – ES, 20 de novembro de 2020.

Marcos Laurenço Kloss
Presidente

Vera Lucia Elias de Souza
Primeiro (a) – Secretário